



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 002 - D Log, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

Classifica calibre de arma de fogo, quanto ao grau de restrição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições previstas nos incisos I e VIII do art. 27 e no art. 263 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Classificar o calibre .50 como privativo das Forças Armadas, incluindo-o no Grau de Restrição A, a que se refere o art. 11 do R-105.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 018 – DMB, de 30 de julho de 1999.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex MAX HOERTEL
Chefe do D Log